

3 — Subdelego ainda na secretária-geral-adjunta as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 22 654/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 3 de Novembro de 2005, à excepção da competência conferida pelas alíneas e) e i) do n.º 1 desse despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

11 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 11 387/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Março de 2006 do Ministro de Estado e da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar:

CFR (20683) Alexandre Manuel Ribeiro Cartaxo — nomeado, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior da Armada, para prestar serviço na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, em comissão normal de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos administrativos reportados a 22 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves Araújo*, tenente-general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 942/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, os primeiros-tenentes da classe de engenheiros navais 20189, 1TEN EN-MEC Paulo Alexandre Marques Pires da Silva, 20688, 1TEN EN-MEC José Francisco Cordeiro Salgado, 20989, 1TEN EN-AEL Eduardo José Ludovico Bolas, 501785, 1TEN EN-AEL João Manuel Fiúza Vicente, 21289, 1TEN EN-MEC Hélder João Craveiro Dias, e 21388, 1TEN EN-MEC Rogério Pedro Pereira Santana (no quadro), que satisfizeram as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2006, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de nove vacaturas resultantes da fixação dos quadros especiais aprovado pelo despacho n.º 34/2006, de 23 de Fevereiro, do ALM CEMA.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21988, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Carlos Jorge Serra Rodrigues Marques.

15 de Maio de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 943/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, o subtenente da classe de fuzileiros em regime de contrato 9601101, STEN FZ RC Hugo Miguel dos Santos Faisca, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º e no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 27 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Este oficial, uma vez promovido, e tal como vai ordenado, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9600301, 2TEN FZ RC Duarte Fernando Martins Correia, e à direita do 9601501, 2TEN FZ RC Filipe Rodolfo Monteiro Rosa.

15 de Maio de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 6187/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso.* — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 8 de Maio de 2006, mediante autorização do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 19 de Abril de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados da data de publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para a carreira de operário, na seguinte conformidade:

Concurso n.º 1/2006 — seis operários — mecânicos.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Legislação específica aplicável — Decreto n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942, e Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — nas instalações do Arsenal do Alfeite, com ressalva de eventuais necessidades de deslocação.

5 — Carreira e categoria — carreira de operário, definida no mapa I anexo à Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 274/99, de 15 de Abril. O ingresso nas carreiras profissionais faz-se nos termos do n.º 8 desta portaria.

6 — Conteúdo funcional — o definido no anexo III da portaria referida no n.º 3, considerando o complexo de tarefas e responsabilidades inerentes à profissão de mecânico.

7 — Vencimento — níveis salariais constantes da tabela em vigor para o pessoal do Arsenal do Alfeite (despacho conjunto n.º 907/99, de 30 de Julho, com as sucessivas actualizações salariais anuais).

8 — Lugares a preencher e prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final para o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

9 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

9.1 — Podem candidatar-se os funcionários ou agentes que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Podem ainda candidatar-se, desde que preencham os requisitos fixados no n.º 9.1, os militares que se encontrem nas condições determinadas no n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, e façam prova do tempo de serviço efectivo em RC.

10 — Nomeação — de acordo com as normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. No caso de militares abrangidos pelo artigo 30.º do Regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, o ingresso realiza-se através de contrato anual renovável, nos termos do artigo 33.º do Decreto n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao administrador do Arsenal do Alfeite, de acordo com a minuta em anexo ao presente aviso, contendo os elementos seguintes:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Concurso a que se candidata (identificação do concurso de acordo com o n.º 1 do presente aviso, número deste aviso e data e número do *Diário da República*);
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso;
- Data e assinatura.

11.2 — Os requerimentos são obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, com descrição dos antecedentes profissionais e ou formação profissional;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria, a carreira e a natureza do vínculo;
- Declaração emitida pela entidade competente relativa ao tempo de serviço efectivo prestado em RC e respectiva área funcional, no caso de candidatos abrangidos pelo n.º 9.2 do presente aviso.